

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública 01/2016, vem tornar público que no dia 10/05/2016, às 09 horas (horário de Brasília), receberá documentação dos interessados em participar da Chamada Pública que permitirá o uso do espaço da cantina do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES - Campus de Caicó. A documentação deve estar de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório 01/2016. O endereço para entrega da documentação é na Secretaria da Direção do CERES, localizada na Rua José Evaristo, S/N - PENEDO. CEP: 59.300-000, Caicó/RN. Maiores informações com a Secretaria do CERES/Caicó através do fone (84) 3421-4908.

PAULO JOSÉ PEREIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078000884201670.
PREGÃO SISPP Nº 26/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 06354598000101. Contratado : TRR COMPARIN DEPOSITO DE - COMBUSTIVEIS LTDA - ME. Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Óleo diesel Metropolitano S500, para a Estação Experimental agrônômica-EEA da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 026/16 . Vigência: 20/04/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$88.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE802411. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153114-15235-2016NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 23/2015.
Nº Processo: 23078005505201557.
PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 16463601000170. Contratado : PROKLIMA AR CONDICIONADO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 14/04/2016 a 13/04/2017. Data de Assinatura: 11/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153114-15235-2016NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 24/2015.
Nº Processo: 23078005506201500.
PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 16463601000170. Contratado : PROKLIMA AR CONDICIONADO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2017. Data de Assinatura: 06/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153114-15235-2016NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 27/2015.
Nº Processo: 23078005509201535.
PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 16463601000170. Contratado : PROKLIMA AR CONDICIONADO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 17/04/2016 a 16/04/2017. Data de Assinatura: 11/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153114-15235-2016NE800030

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 31/2016

Empresa Vencedora: 71923304000179, Valor R\$1.913.582,00.

(SIDECE - 02/05/2016) 153114-15235-2016NE800012

PREGÃO Nº 45/2016

Empresa Vencedora: 03372256000118, Valor R\$20.511,41.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDECE - 02/05/2016) 153114-15235-2016NE800012

EDITAL Nº 5, DE 2 DE MAIO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 11/05/2016 a 25/05/2016, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominação Professor Adjunto A (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h e 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Interna
Área de conhecimento: Ciências da Saúde: Medicina, Subárea: Radiologia

Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado em área de Ciências da Saúde: Medicina, conforme Tabelas de Áreas de Conhecimento da CAPES de 11/07/2012

Regime de Trabalho: 40h
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 274326
Processo: 23078.024297/2015-95
Informações: telefone(s) - (51) 33085161; e-mail - lgoldani@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Cirurgia
Área de conhecimento: Cirurgia, Subárea: Neurocirurgia

Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado nas áreas de avaliação da Medicina I, II ou III da Grande Área das Ciências da Saúde da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme tabelas de Áreas de Conhecimento da CAPES de 11/07/2012, com tese defendida na área de Cirurgia

Regime de Trabalho: 40h
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 273476
Processo: 23078.025488/2015-74
Informações: telefone(s) - (51) 33085161; e-mail - concursos-famed@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geologia
Área de conhecimento: Recursos Energéticos e Geoquímica Orgânica de Carvão, Óleo e Gás

Requisito(s): Doutorado em Geologia, Ciências, Geociências ou Ciências da Terra

Regime de Trabalho: 40h com Dedicção Exclusiva
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 610061
Processo: 23078.200295/2016-90
Informações: telefone(s) - (51) 33087340, (51) 33086329; e-mail - sergio.dillenburger@ufrgs.br; juliana.charao@ufrgs.br; zelia.zaghetto@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Orgânica
Área de conhecimento: Química Orgânica, Subárea: Síntese Orgânica, Organometálicos, Físico-Química Orgânica, Fotoquímica Orgânica, Polímeros, Biopolímeros e Colóides Orgânicos, Química de Produtos Naturais, Química Medicinal e Química Forense.

Requisito(s): Título de Doutor em uma das grandes áreas do CNPQ, com tese defendida na área e subárea do concurso, cujo diploma deverá estar revalidado ou reconhecido, se for o caso.

Regime de Trabalho: 40h com Dedicção Exclusiva
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 275059
Processo: 23078.006997/2016-89
Informações: telefone(s) - (51) 33087316, (51) 33086260; e-mail - djo_iqu@ufrgs.br

2. Das Atribuições do Cargo:
De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 11/05/2016 a 25/05/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento imprerivelmente até o dia 01/06/2016, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 01/06/2016.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:
R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h;

R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 11/05/2016 a 25/05/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 25/05/2016.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 01/06/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 13/06/2016 a 27/06/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 01/07/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 13/06/2016 a 27/06/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 01/07/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.



4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 02/04/2016 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.7 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.13 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.625,50 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 1.931,98 (mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

6.3 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h é de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.329,40 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

6.4 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h é de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 985,69 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual, a serem realizadas em língua portuguesa; exceto nos concursos na área de "Algoritmos e Estruturas de Dados", "Computação Científica", "Computação Segura e Tolerante a Falhas" e "Sistemas Digitais", no qual serão realizadas em língua portuguesa ou língua inglesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I
FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO
DE ATENDIMENTO ESPECIAL
AO DEPARTAMENTO DE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
Nº DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO:

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 05/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO
DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO
Área/subárea de conhecimento do concurso:

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 05/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:	Sexo: () F () M		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:	Bairro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()	E-mail:		
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 05/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

de _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 05/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso: _____ da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).
Porto Alegre, / / .

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079015145201672 . Objeto: Esterilização, material Poliéster e outros. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, informo que: justificativa está expressa em fls.05 e 11. Declaração de Dispensa em 07/04/2016. ELI OLIVEIRA DE SALLES, Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 20/04/2016. EDUARDO JORGÉ BASTOS CORTES, Diretor Geral Hucff. Valor Global: R\$ 262.134,00. CNPJ CONTRATADA : 09.087.070/0001-01 M4X COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Valor: R\$ 197.040,00. CNPJ CONTRATADA : 17.608.705/0001-99 VIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - EPP. Valor: R\$ 2.694,00. CNPJ CONTRATADA : 31.569.296/0001-90 MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME. Valor: R\$ 62.400,00

(SIDECA - 02/05/2016) 153152-15236-2016NE800175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153115

Número do Contrato: 44/2015.
Nº Processo: 23079048668201433.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE

EDITAL Nº 119, DE 2 DE MAIO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 113 de 28 de Abril de 2016, publicado no DOU de 29/04/2016.

ONDE LÊ-SE:

Anexo I:
Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Anexo II
Locais de Inscrição:
Datas: 03,04 e 05 de maio de 2016.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
---------	---------------------------------	----------

INCLUA-SE:

Anexo I:
Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada/ Nutrição em Saúde Pública	01 (uma)
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO	Instituto de Nutrição Josué de Castro Av Carlos Chagas Filho, 373 - Ed. do CCS, Bloco J / 2º andar Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - 21941-902 Inscrição: 10h às 15h	3938-6599 2560-8293

Os Demais Dados do Edital Permanecem Sem Alteração.

ROBERTO LEHER

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 2/2016

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento do Pregão nº 02/2016. Sagraram-se vencedoras as empresas VR CONSULTORIA & SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP; INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDECA - 02/05/2016) 153115-15236-2016NE800212

PREGÃO Nº 1/2016

O Pregoeiro torna publico o resultado de julgamento do pregão 01/2016 referente ao processo N°23079.046361/2014-06. Onde sagrou-se vencedor a empresa 1)QUALY MAX ITEM 03, 02) COSMODERNA ITENS 04,08, 03) TORRES VALPORTO ITEM 07 4) PREVIX EQUIPAMENTOS ITEM 09, 05) LG RAPIDO ITEM 01. ATT NELSON GERMANO PERUCHETTI PREGOEIRO

NELSON GERMANO PERUCHETTI

(SIDECA - 02/05/2016) 153152-15236-2016NE800175

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 153149

Processo: 16266/2016-31. DISPENSA Nº 95/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03794974000182. Contratado : LAVANDERIA MILENIO LTDA - EPP -Objeto: Contratação emergencial de lavanderia para higienização de uniformes e roupa em geral dos pacientes do IPUB, conforme específica-do no processo anexo. Fundamento Legal: Contratação emergencial con- forme lei 8666/93 inciso IV. Vigência: 03/05/2016 a 03/01/2017. Valor Total: R\$211.680,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE800166. Data de Assinatura: 02/05/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153115-15236-2016NE800005

FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 30149702000100. Contratado : STUDIO G CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: art. 57, ÷ 1º, Inciso II da Lei 8666/93 e cláusula segunda do termo de contrato. Vigência: 01/05/2016 a 30/06/2016. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153115-15236-2016NE800212

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153115

Número do Contrato: 61/2014.

Nº Processo: 23079026032201280.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 17510171000163. Contratado : TORKE CONSTRUcoes LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 80 (oitenta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 57, ÷ 1º, Incisos II e III da Lei 8666/93 e cláusula dez do termo de contrato. Vigência: 28/04/2016 a 17/07/2016. Data de Assinatura: 28/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153115-15236-2016NE800212

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO
DE SOCIOLOGIA

EDITAL Nº 117, DE 29 DE ABRIL DE 2016
MESTRADO 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia - PPGSA - do IFCS/UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação STRICTO SENSU e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, para o ano de 2017, no período de 01 a 30 de junho de 2016.

Site do PPGSA para acesso do edital na íntegra: www.ppgsa-ifcs.ufrj.br

ANDRÉ PEREIRA BOTELHO

EDITAL Nº 118, DE 29 DE ABRIL DE 2016
DOUTORADO 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia - PPGSA - do IFCS/UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de